



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 13/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO
DE VAGAS REMANESCENTES NOS CURSOS SUPERIORES
DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA *CAMPUS* SANTA ROSA**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* SANTA ROSA, no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vagas Remanescentes nos Cursos Superiores do Instituto Federal Farroupilha (IFFar) *Campus* Santa Rosa.**

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. O presente processo de seleção visa a selecionar candidatos para o preenchimento das **4 vagas** remanescentes nos Cursos Superiores ofertados pelo Instituto Federal Farroupilha *Campus* Santa Rosa.

1.2. Poderão participar deste Processo Seletivo Simplificado todos os interessados em frequentar os cursos e que tenham realizado o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM durante os anos de 2014, 2015 ou 2016, que não tenham zerado a prova de redação, sendo que o candidato poderá optar pela utilização do resultado de **somente um** desses três anos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os interessados deverão comparecer na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do *Campus* Santa Rosa, nos **dias 21 de março de 2017**, no horário das 13:30 às 17:00 e das 19:00 às 22:30, e **22 de março de 2017**, no horário das 7:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00, para realização de sua inscrição.

2.2. Para realizar a inscrição, é necessário que o candidato entregue em envelope devidamente identificado (nome, telefone, curso pretendido e turno) **TODA** a documentação exigida, conforme relação constante no Anexo III.

2.3. Para esta seleção, não será cobrada taxa de inscrição.

2.4. O endereço e telefone do *campus* Santa Rosa consta no quadro a seguir:

UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE
<i>Campus</i> Santa Rosa	Rua Uruguai, nº 1675, Bairro Central, Santa Rosa / RS	(55) 2013-0200





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

3. DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS

3.1. O quadro de vagas disponíveis encontra-se disposto no Anexo II deste Edital.

3.2. No caso de haver mais candidatos inscritos do que vagas disponíveis, priorizar-se-á respectivamente:

a) Candidatos convocados na Lista de Espera do Sistema de Seleção Unificada – SiSU 2017 nos cursos do IFFar (Edital nº 070/2017) e não classificados, por ordem de NOTA;

b) Demais candidatos, que tenham realizado o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM durante os anos de 2014, 2015 ou 2016, que não tenham zerado a prova de redação, sendo que o candidato poderá optar pela utilização do resultado de somente um desses três anos, por ordem de NOTA;

3.3. Os candidatos deverão, para fins de comprovação de nota, juntar à documentação exigida (Anexo III) cópia impressa de seu Desempenho Individual no referido processo, o qual poderá ser acessado a partir do link <<http://enem.inep.gov.br/participante/#/paginaInicialEnem>>.

3.4. O envelope que não contenha os documentos mencionados no Anexo III automaticamente anulará a inscrição do candidato, desclassificando-o.

3.5. O IFFar não se responsabilizará por documentação incompleta ou inconsistência de dados nas inscrições, sendo de exclusiva reponsabilidade do candidato as informações prestadas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

4.1. Para fins de **classificação**, considerar-se-á o ranqueamento obtido a partir da classificação das NOTAS dos candidatos em ordem decrescente, de acordo com a ordem de prioridade definida no item 3.2.

4.2. **Desclassificar-se-á** o candidato que não cumprir com a escolaridade mínima exigida, ou com a documentação exigida conforme relação constante no Anexo III deste Edital, ou ainda que não apresentar o documento relacionado no item 3.3 deste Edital.

4.3. Em caso de empate de notas do ENEM, será realizado sorteio entre os candidatos com a mesma pontuação.

4.4. Os resultados da presente seleção serão divulgados no sítio eletrônico Institucional <<http://www.iffarroupilha.edu.br/santa-rosa>>, conforme o Cronograma disponível no Anexo I deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

5. DOS RECURSOS

- 5.1. Poderão ser interpostos recursos referentes à classificação e/ou aos resultados, respeitados os prazos previstos no Cronograma deste Processo Seletivo.
- 5.2. Os recursos deverão ser encaminhados em formulário próprio, conforme Anexo V, para o e-mail dpdi.sr@iffarroupilha.edu.br, constando como assunto "RECURSO".
- 5.3. Não será aceita complementação de documentação em período de recursos.
- 5.4. Não serão recebidos recursos encaminhados fora do prazo estipulado.
- 5.5. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

6. DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

- 6.1. O candidato classificado dentre as vagas disponíveis deverá comparecer na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do *Campus* para formalização de sua confirmação de vaga, por meio do preenchimento da Ficha de Matrícula e da apresentação dos documentos originais para conferência das fotocópias entregues no ato da inscrição, **no dia 24 de março de 2017**, conforme Cronograma (Anexo I).
- 6.2. A documentação dos selecionados será automaticamente encaminhada para a realização das matrículas.
- 6.3. Caso o candidato selecionado seja menor de 18 anos, a confirmação da vaga deverá ser realizada pelos pais ou responsáveis legais, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis.
- 6.4. Será considerado representante legal do candidato aquele que apresentar procuração, sendo exigida a apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar na referida procuração.
- 6.5. O não comparecimento ou a não efetivação da confirmação de vaga, no período estipulado, implicará a perda da vaga.

7. DAS DISPOSIÇÃO GERAIS

- 7.1. Os resultados obtidos neste Processo Seletivo Simplificado têm validade somente para o ingresso de alunos no primeiro semestre do ano letivo de 2017.
- 7.2. Preenchidas as vagas ofertadas, conforme disposto no Anexo II, e havendo demanda de novas vagas, advindas de transferências, cancelamentos ou não efetivação da confirmação de vaga, conforme item 6 deste Edital, poderá ser chamado para realizar sua matrícula o candidato que se encontra na suplência do curso.
- 7.3. O candidato que tenha sua inscrição indeferida, ou que não tenha se classificado no quantitativo de vagas ofertadas, poderá retirar sua documentação, na Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus* para o qual pleiteou vaga, no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação do Resultado Final; após este prazo, os documentos não retirados serão descartados.

7.4. A veracidade das informações prestadas poderá ser consultada a qualquer momento, sendo que a constatação de qualquer tipo de irregularidade na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades legais, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

7.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma previsto para a seleção, bem como demais informações adicionais e publicações disponibilizadas no sítio eletrônico Institucional <<http://www.iffarroupilha.edu.br/santa-rosa>>.

7.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo 2017, juntamente com a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRDI), ouvidas, se necessário, pela Procuradoria Jurídica junto ao IFFar.

Santa Maria/RS, 20 de março de 2017

RENATA ROTTA
Diretora Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Inscrição (entrega da documentação exigida), na CRA do <i>Campus</i>	21/03/2017 – tarde e noite 22/03/2017 – manhã e tarde
Classificação e Resultado Preliminar	23/03/2017 – manhã
Prazo para interposição de Recursos	Até as 20 horas de 23/03/2017
Resultado dos Recursos e Homologação do Resultado	24/03/2017 - manhã
Confirmação de vaga e efetivação da pré-matrícula	24/03/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS

	CURSO	TURNO	VAGAS DISPONÍVEIS
CAMPUS SANTA ROSA	Licenciatura em Ciências Biológicas	Manhã	03
	Licenciatura em Matemática	Noite	01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III
DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

PARA TODOS OS CANDIDATOS:

- Formulário de Inscrição (Anexo IV), devidamente preenchido e assinado.
- Carteira de identidade e CPF, ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Carteira de identidade com CPF;
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (candidatos maiores de 18 anos); Caso você não o tenha imprima através desse endereço eletrônico: www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes
- Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- Comprovante de Residência atual (conta de luz, água, aluguel, ou telefone);
- Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou estudos equivalentes, ou Atestado de Conclusão do Ensino Médio emitido pela Secretaria de Educação do Estado, ou Direção Geral da Escola, em papel timbrado devidamente assinado com carimbo e data recente;
- No caso da apresentação do Atestado de Conclusão do Ensino Médio, o candidato, deverá regularizar a entrega do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio no Setor de Registros Acadêmicos no prazo máximo de trinta dias, a contar da data da matrícula, sob pena de perda da vaga.
- Desempenho Individual no ENEM (2014, 2015 ou 2016), obtido a partir do link: <http://enem.inep.gov.br/participante/#/paginaInicialEnem>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO	
Nome:	
CPF:	<i>E-mail:</i>
Telefone residencial:	Telefone Celular:
Candidato convocado na Lista de Espera SiSU 2017 dos cursos do IFFar (Edital nº 070/2017): (<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não	
Número da inscrição Enem:	
Ano (2014, 2015 ou 2016 – escolha apenas UMA opção):	
<i>Campus:</i>	
Curso:	

_____ de _____ de 2017

Assinatura do candidato

